DIGITALIZADO
EM: 23/08/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21/11/60

PROJETO DE LEI Nº 188/60

ASSUNTO
Revoga o 1º do Artigo 1º da
Lei nº 1563 de 14-7-60 e dá outras
providências

VEREADOR: Luiz Diogo

LEI Nº 1657 DE 6/12/60 Sanciono de

DIOM Nº 2070 DE 7/12/60

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MANO.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº/657/60, DE 6 DE Dezembro DE 1960.

Revoga o § 1º do artigo 1º da - Lei nº 1.563, de 14-7-60 e dá ou - tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o paragrafo 1º da lei nº - 1.563/60, de 14 de Julho de 1960.

Art. 2º - O crédito de que trata a lei nº 1.563/60- de 14-7-60, terá vigência nêste e no exercício de 1961.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de Dezembro de 1960.

General Manuel Cordeiro Neto.
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 188/60

Revoga o § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.563, 14/7/60 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.563/60, de 14 de Julho de 1960.

Art. 2º - O crédito de que trata a Lei nº 1.563/60, de 14/7/60, terá vigência nêste e no exercício de 1961.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE Outubro DE 1960.

Luiz Aragão Carvalho

J U S T I F I C A T I V A

Este projeto de lei visa suprimir uma excrescência da lei nº 1.563/60, de 14-7-60.

Inadvertidamente o legislador autorizou a abertura de um crédito especial e num dos parágrafos - ou seja o 1º do artigo 1º diz que a despêsa correrá por conta da verba Encargos Diversos nº 1101 e Contribuições de Previdencia nº 8914 do Orçamento deste ano.

Torna-se, pois, necessário um ato legislativo que corrija aquele outro a fim de que possa ter a validade precisa para o preenchimento de suas finalidades.

Dispensado de impressão e interstício
Em 1 / 12 / 1960
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER 34

O Sr. vereador Luis Aragão Carvalho quer, com o Projeto de lei nº 188/60, corregir anomalia da Lei nº 1.563, de 14 de julho - de 1960.

Aquela lei, havendo autorizado a abrir um crédito especial no seu artº. 1º, logo em seguida, no seu § 1º, diz que a despêsa correrá por conta da verba de Encargos Diversos.

Assim, o presente projeto se impõe.

Nessas consições somos de parecer que seja aprovado o projeto de lei nº 188/60.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE - FORTALEZA, em 14 de novembro de 1960.

Antônio Costa Fº Presidente

José Bonfá de Alencar. Relator

Walter Arcanjo

José Martins

José Batista Barbosa

Aluísio

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dá a seguinte redação ao Projeto de lei nº 188/60.

Revoga o § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.563, 14/7/60 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo 1º da lei nº / 1.563/60, de 14 de Julho de 1960.

Art. 2º - O crédito de que trata a lei nº 1.563/60 - de 14/7/60, terá vigência nêste e no exercício de 1961.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicaçao, revogadas as sisposiçoes em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em21 de novembro de 1960.

José de Castro Presidente

Jorge Batista Ramos Relator

Eurico Coutinho

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MANG.

Of. nº 1.155/60.

Fortaleza, 23 de novembro de 1960.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autografo de lei - que revoga o § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.563, de 14-7-60 e dá - outras providências, aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Aluísio Correia
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Neto.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA